



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

PALÁCIO DA REVOLUÇÃO LIBERAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Amarílio Augusto de Andrade, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 827/2013

"Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências"

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e aprovadas, sem ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Barbacena, exercício de 2011.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 05 de novembro de 2013, 171º. ano da Revolução Liberal, 83º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

Vereador Carlos Alberto Sá Grise
Vice-Presidente

Vereador Tadeu José Gomes
Secretário

Vereador José Jorge Emídio
Tesoureiro

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 018/13 - autoria Mesa Diretora da Câmara)

Publicado no Jornal: diário oficial
eletrônico do município de
Barbacena - e-DOB - Edição Eletrônica
Data: 07 / 11 / 13
[Assinatura]
Assinatura